

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 12.891/2023 torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CPU DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO**, em favor da empresa BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.454.686/0001-33, com endereço localizado na Alameda Europa, n. 88, Bairro Tambore, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.543-325. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 1.725,00 (mil, setecentos e vinte e cinco reais), através do seu representante legal, Sr. Marco Antonio Lopes, CPF: 112.224.548-31 e RG: 17.427.775-1 SSP/SP.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no artigo 62 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado para **CONTRATAÇÃO** do objeto, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação, conforme justificativo presente no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referências;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo. Assim, DECLARO INEXIGÍVEL e autorizo a licitação para contratação da empresa supracitada, conforme abaixo discriminado:

Intime-se o representante legal da empresa, para assinatura do competente termo de contrato. Publique-se.

Rio Claro, 30 de abril de 2025.

VINICIUS D. DOS SANTOS SOSSAI
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário